



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 70/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel com benfeitorias de propriedade do Município, à empresa JULIANA GRAZIELA MINETTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo industrial, mediante Concessão de Direito Real de Uso do imóvel com a benfeitoria descrita abaixo, para a empresa **JULIANA GRAZIELA MINETTO**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Mozir Artur Prunzel, nº45, Bairro Jardim Arizi, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº13.284.871.001-26, objetivando a ampliação da empresa no ramo de confecções.

I – LOTE Nº 02 (dois), da Quadra nº 09 (nove), com área de 1.196,00m² (mil cento e noventa e seis metros quadrados), situado no conjunto habitacional moradias Parques da Imbaúvas- 6ª Etapa, localizada no Bairro Imbaúvas, planta geral desta cidade, constante na matrícula nº21.691, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados).

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar n.º 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I . O prazo máximo para início das atividades será de 06 (seis) meses da data da publicação da presente Lei;

II . O número mínimo de empregos gerados será de 80 (oitenta) funcionários devidamente registrados;

III. A cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do município e da Câmara Municipal de Vereadores.

IV. São encargos da beneficiada realização dos seguintes serviços:

11



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

- a) As instalações necessárias para o funcionamento da empresa beneficiada, conforme o ramo de atividade;
- b) O investimento por parte da empresa em todo o empreendimento deverá ser superior a dez vezes o valor do benefício concedido

Artigo 4º – A concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, estipuladas pelo art. 7º do Decreto Lei Federal n.º 271/67, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos em tal Decreto.

Artigo 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º - Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumprido todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiária terá o direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução de uma estrutura Pré – Moldado, com a mesma característica constante no inciso I do Artigo 1º desta lei.

Artigo. 7º A presente concessão tem por base o manifesto interesse público na geração de emprego e renda, e também amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre o incentivo à industrialização no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO, nomeado através do Decreto n.º 3.804 de 28 de setembro de 2021, cuja competência é de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis, bem como aqueles destinados a Política de Industrialização e incentivos às empresas do Município, que tem por fundamento a Lei Municipal n.º 1.593/2003, vem pelo presente exarar **P A R E C E R** sobre incentivo de concessão administrativa de bens públicos do seguinte bem:

Descrição do imóvel:

- a) **LOTE N.º 02 (dois)**, da Quadra n.º 09 (nove), com área de 1.196,00m² (mil cento e noventa e seis metros quadrados), situado no conjunto habitacional moradias Parques da Imbaúvas- 6ª Etapa, localizada no Bairro Imbaúvas, planta geral desta cidade, constante na matrícula n.º 21.691, com a seguinte benfeitoria: Um galpão industrial em alvenaria, medindo 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), destinado ao incentivo de desenvolvimento da empresa JULIANA GRAZIELA MINERTTO, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Mozir Anrtut Prunzel, n.º 45, Bairro Jardim Arizi, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 12.970.848/0001-22, que atua no ramo de confecções.

Vale salientar que a empresa beneficiada apresentou toda a documentação solicitada e atendeu todos os requisitos exigidos, pela Lei Municipal n.º 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município, estando apta a receber a presente concessão.

Ante ao exposto a presente comissão emite o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao pleito solicitado na modalidade de concessão administrativa de bem público.

É O PARECER.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de dezembro de 2023.


FELIPE ANDRADE BLICK


SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ


TATIANA CRISTINA NODARI


JOSÉ ARLINDO FAVETTI


CESAR AUGUSTO ORTEGA

CLAUDIMAR T. MILANI

MILCAR JOSÉ ZART



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson
Agente Delegada
CPI:494.366.789-91

Mateus Henrique Viana Frasson
Escritor Substituto
CPI:049.605.889-54

Alexandre de Oliveira Paes
Escritor
CPE:061.986.759-44

Antonio Duarte Nunes
Escritor
CPE:502.956.409-87

MATRÍCULA Nº

21.691

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA nº 9 (NOVE)**, situado no conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, localizada no Bairro Imbaúvas, da planta geral desta cidade, com a área de **1.196,00m² (um mil, cento e noventa e seis metros quadrados)**, oriunda da subdivisão do Lote nº. 01 da quadra 9, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** com o lote nº. 01 da mesma quadra na distância de 50,00m. **ESTE:** com a Rua Brasília (antiga B), na distância de 23,92m. **SUL:** com o lote nº. 03 da mesma quadra na distância de 50,00. **OESTE:** com a Rua Alagoas (antiga A), na distância de 23,92m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da Subdivisão averbada sob nº.01-MT-21.651, do Livro 02 deste Ofício, em: 16/12/2021, e do Protocolo nº.72.977, do Livro 01-R, Fls.142 deste Ofício, em:03/12/2021. Selo Funarpen: 1101J.9yqP3.bjszN-E5GOn.azoRh-isento. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em: 16 dezembro de 2021.

Mateus Henrique Viana Frasson Escrivente

tvpf.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21.691, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independentemente de certificação especificamente pelo oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2022.

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Eliza de Castro – Escrivente Substituta
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrivente

Custas: Certidão. R\$ 34,24
(139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,95, Buscas R\$ 5,17, Funrejus R\$ 9,85, Fadep, ISS R\$ 1,18, Total. R\$ 58,36.

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

1101V.aAqPq.cL3Zh-fKvkd.J4oME

<https://selo.funarpen.com.br>

21.691



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

CNPJ: 75927582000155 IE:
Endereço: Av. Brasil, 1431 - Casa CEP: 85710000 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46 3563 1122 Fax: 46 3563 1231

FICHA CADASTRAL DE BENS IMÓVEIS

Código **22464** Nome **EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - LOTE N° 02, QUEDRA N° 09** Plaqueta atual **18396** Incorporado em **18396** Valor de aquisição

Descrição **EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - LOTE N° 02, QUEDRA N° 09, COM TAMANHO DE 495M², SOB TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE LOTE URBANO N° 02, QUADRA N° 09, SITUADO NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS PARQUE DAS IMBAÚVAS, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE N° 1, DA QUADRA 9, COM AREA DE 1.196,00M². IMÓVEL ORIUNDO DE REVERSÃO DE BEM IMÓVEL ENTRE A COHAPAR E ESTE MUNICIPIO.** Inscrição Municipal

SIM-AM Detalhes do produto Nota Fiscal
Número **22464** Tombarmento **18396** Número de série **18396** Vida útil estimada(anos) **18396** Termo da garantia **18396** Número **18396** Série **18396**

Fornecedor

Classificação
Grupo **4 - BENS E IMOVEIS**
Subgrupo **2 - EDIFICAÇÕES**
Classe **14 - BARRACÃO INDUSTRIAL**

Responsável
Local **CENTRO ADMINISTRATIVO** Pessoa responsável pelo local **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**
Pessoa responsável **550168-7 RICARDO ANTONIO ORTINÃ**
Motivo

Classificação patrimonial
Conta contabil **1.2.3.2.1.04.01.99.00.00.00.00 EDIFICAÇÕES - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS** Saldo **149.196,90**

Conservação
Data **01/12/2021** Nome **EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - LOTE N° 02, QUEDRA N° 09** Observação

Ocorrência
Data **01/12/2021** Hora **14:00** Nome **EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - LOTE N° 02, QUEDRA N° 09** Observação

Controle
Data lançamento **01/12/2021** Data vencimento **01/12/2021** Nome **EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - LOTE N° 02, QUEDRA N° 09** Descrição **EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - LOTE N° 02, QUEDRA N° 09** Concluído **01/12/2021**

Imóvel
Matrícula **21693** Dt. matrícula **01/12/2021** Cartório **571530 - TEREZINHA VIANA PEREIRA FRASSON**

Coordenadas geográficas
LONGITUDE **53** Grau **43** Minuto **0,2300** Segundo **(26,0636)** LATITUDE **26** Grau **3** Minuto **48,7900** Segundo **01/12/2021** Data

Localização
Data **01/12/2021** Logradouro **RUA BRASILIA** Número **SN** Complemento **PARQUE DAS EMBAÚVAS** Bairro **PARQUE DAS EMBAÚVAS** CEP **85710000**

Cadastramento e/ou atualização
Responsável pelo cadastro **Vislaine Aparecida Pedretti** Cadastrado em **05/01/2022** Responsável pela atualização **Vislaine Aparecida Pedretti** Atualizado em **05/12/2023**

Medida imóvel
Data **01/12/2021** Unidade medida **METROS** Medida **495,000**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANA GRAZIELA MINETTO
CNPJ: 13.284.871/0001-26
NIRE: 41108097921

Folha 01/ 03

JULIANA GRAZIELA MINETTO, brasileira, SOLTEIRA, natural da cidade de Planalto – PR, nascido em 06/10/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.377.464-9, Secretária de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.610.009-85, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Florianópolis, nº 298, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000. Empresário Individual da empresa **JULIANA GRAZIELA MINETTO**, com sede a Avenida Jesuino Teodorico De Andrade, nº 1077, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.284.871/000126, tendo sua empresa constituída em 17/02/2011 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41108097921, e última alteração sob o Nº 20164697292 em data de 25/07/2016, resolve através deste instrumento de alteração de empresário individual, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera a atividade da empresa Para : 14.12-6-01 confecções de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 14.12.6-03 Faccão de peças do Vestuário, exceto roupas íntimas .

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço para : Rua Mozir Ademar Prunzel nº 45 sala 02 bairro Jardim Arizi, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85710-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterada as demais cláusulas, do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo, salvo necessidade de renumeração.

CLAUSULA QUARTA : DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDACAO
NIRE: 41108097921
CNPJ: 13.284.871/0001-26
JULIANA GRAZIELA MINETTO

JULIANA GRAZIELA MINETTO, brasileira, SOLTEIRA, natural da cidade de Planalto – PR, nascido em 06/10/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.377.464-9, Secretária de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.610.009-85, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Florianópolis, nº 298, Centro, na

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANA GRAZIELA MINETTO
CNPJ: 13.284.871/0001-26
NIRE: 41108097921

Folha 02/ 03

cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000. Empresário Individual da empresa **JULIANA GRAZIELA MINETTO**, com sede a Rua Mozir Ademar Prunzel, nº 45, Sala 2, Bairro Jardim Arizi, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.284.871/000126, tendo sua empresa constituída em 17/02/2011 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41108097921, e ultima alteração sob o Nº 20164697292 em data de 25/07/2016, resolve através deste instrumento de alteração de empresário individual, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial JULIANA GRAZIELA MINETTO Art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em (30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, formado por R\$ 300.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

DENOMINAÇÃO E SEDE:

Cláusula Terceira - O Empresario Individual JULIANA GRAZIELA MINETTO- CNPJ 13.284.871/0001-26 Tem sua sede na Rua Mozir Ademar Prunzel, nº 45, sala 2, bairro Jardim Arizi, no Município de Santo Antonio do Sudoeste –PR CEP 85710-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **(14.12.6-010)** CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, **(14.12.6-03)** FACÇÃO DE PEÇAS DP VESTUÁRIO, EXETO ROUPAS ÍNTIMAS .

DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANA GRAZIELA MINETTO
CNPJ: 13.284.871/0001-26
NIRE: 41108097921

Folha 01/03

Cláusula Quarta - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14/12/2006

Cláusula Quinta - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

PRANCHITA – PR, 29 de Janeiro de 2021 .

JULIANA GRAZIELA MINETTO
CPF: 040.610.009-85
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JULIANA GRAZIELA MINETTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04061000985	JULIANA GRAZIELA MINETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 08:55 SOB N° 20210773049.
PROTOCOLO: 210773049 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100806145. CNPJ DA SEDE: 13284871000126.
NIRE: 41108097921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
JULIANA GRAZIELA MINETTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.284.871/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2011
NOME EMPRESARIAL JULIANA GRAZIELA MINETTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM MINETTO CONFECÇÕES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOZIR ADEMAR PRUNZEL	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIN ARIZI	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9111-0184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 09:28:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.377.464-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.377.464-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2013

NOME: JULIANA GRAZIELA MINETTO

FILIAÇÃO: OSMAR JOÃO MINETTO
NEUSA MINETTO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=8749, LIVRO=10A, FOLHA=181V

CPF: 040.610.009-85

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIANA GRAZIELA MINETTO**
CNPJ: **13.284.871/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:37 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **3B46.10F6.46AD.AFD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031941219-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.284.871/0001-26**

Nome: **JULIANA GRAZIELA MINETTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANA GRAZIELA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.284.871/0001-26
Certidão nº: 54583662/2023
Expedição: 06/10/2023, às 11:19:15
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANA GRAZIELA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.284.871/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.284.871/0001-26
Razão Social: JULIANA GRAZIELA MINETTO
Endereço: AV JESUINO TEODORICO DE ANDRADE 1077 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120610361845771020

Informação obtida em 06/12/2023 10:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

4695/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/01/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM2C4XZXEQ9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JULIANA GRAZIELA MINETTO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24431	13.284.871/0001-26		24431

CNAE/ ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

ENDEREÇO

RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL, 45 - jardim arizi CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Dezembro de 2023